

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETRO RIO S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Antes de iniciar o preenchimento, recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos à Ordem do Dia, onde as matérias estão descritas de maneira mais detalhada. Este Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da AGO, é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, com o respectivo reconhecimento de firma.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distancia deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia ( caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou, à instituição financeira controlada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia. Por meio de agente de custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto com observância das regras determinadas pelo custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária BMF&amp;Bovespa. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seu agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para a emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos para tal.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados para:  Petro Rio S.A – A/C Relações com Investidores - Praia de Botafogo, 370, 1º andar – CEP 22250-040</p> <p>(i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado. E, (ii) cópias dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com fotografia do acionista. (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal; (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto social e documento com fotografia de representante legal.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco do Brasil S.A. - Telefone: (21) 3808-3715</p> <p>O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A. munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação sendo: a) pessoa física: identidade, Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131 e demais legislações correlatas.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETRO RIO S.A. de 27/04/2018**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Helio Calixto Costa

William Connell Steers

Ronaldo Carvalho da Silva

Haroldo Borges Rodrigues Lima

Pedro Grossi Junior

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Helio Calixto Costa [    ] %

William Connell Steers [    ] %

Ronaldo Carvalho da Silva [    ] %

Haroldo Borges Rodrigues Lima [    ] %

Pedro Grossi Junior [    ] %

**Deliberação Simples**

7. Fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETRO RIO S.A. de 27/04/2018**